



## Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim

Estado de São Paulo

Rua Presidente Álvares Florence, 373 – Centro

Fone/Fax: (xx19) 3654-1204/36541209

CNPJ: 45.739.091/0001-10

### ***LEI N. 491 de 19 de Abril de 1979, dispõe Sobre Recebimento de Terrenos Por Doação***

LÁZARO JOSÉ DIOGO, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Jardim, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Faço Saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a receber em doação, uma área de Propriedade do Senhor João Henrique Purcino e Outros, no sítio denominado Bela Vista, no bairro Santa Cruz deste Município de Santo Antônio do Jardim, com uma área aproximada de 950 metros quadrados.

**Art. 2º** - O imóvel ora doado destina-se a construção de uma unidade escolar de 1º Grau.

**Art. 3º** - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, 19 de Abril de 1979.

**Lázaro José Diogo**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, 20 de Abril de 1975.

**Adão Luiz Delsin**

Secretario Contador